



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor UESNEI CLEITON DA SILVA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA ECOVILA SINTRÓPOLES – ATENA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.859.250/0001-14, com sede em Presidente Médici/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronyston Resner Vanuchi, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o Termo de Fomento nº 002/2026 tem por objeto a elaboração do Projeto Executivo do Reservatório Bambu;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade à conclusão do Projeto Executivo, possibilitando ao Município dispor, ainda no exercício de 2026, de documentação técnica necessária ao prosseguimento das providências relacionadas à aprovação e futura implantação do empreendimento;

Considerando a necessidade de ampliar as metas da parceria, mediante inclusão de análises destinadas à formação de linha de base ambiental e sanitária da qualidade da água do Rio Bambu;

Considerando que a ampliação das metas não implicará acréscimo financeiro, permanecendo inalterado o valor global da parceria, fixado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Considerando a necessidade de adequação do cronograma de desembolso, mediante antecipação de parcela dos recursos já compreendidos no valor global da parceria;

Considerando, por fim, os trabalhos, estudos, levantamentos e demais peças técnicas já produzidos pela OSC e por sua equipe desde o início da execução da parceria;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Celebram o presente Termo Aditivo, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Termo de Fomento nº 002/2026 e respectivo Plano de Trabalho, compreendendo:

- I – a redução do prazo de execução da parceria;
- II – a ampliação das metas mediante inclusão de análises laboratoriais da qualidade da água do Rio Bambu;
- III – a adequação do cronograma de desembolso, mediante antecipação de parcela dos recursos já previstos na parceria; e
- IV – o reconhecimento e aproveitamento dos trabalhos técnicos já realizados no âmbito do Termo de Fomento.

1.2. As alterações previstas neste instrumento não implicam acréscimo ao valor global da parceria, que permanece fixado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica alterado o prazo de execução previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 002/2026, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias.

2.2. A redução do prazo considera o estágio atual de desenvolvimento do Projeto Executivo, bem como os estudos, levantamentos, memórias de cálculo, peças gráficas, documentos técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs já produzidos ou emitidos no âmbito da parceria.

2.3. A alteração estabelecida nesta cláusula não implica reinício da contagem do período de execução, devendo ser considerado o período já transcorrido desde o início da vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO DAS METAS

3.1. Ficam ampliadas as metas da parceria mediante inclusão, no Plano de Trabalho, da realização de 02 (duas) análises laboratoriais completas da qualidade da água do Rio Bambu, abrangendo cada análise, no mínimo, 80 (oitenta) parâmetros físicos, químicos, microbiológicos e/ou biológicos.

3.2. As análises deverão contemplar, sempre que tecnicamente aplicável, parâmetros físico-químicos gerais, parâmetros microbiológicos, metais e elementos-traço, especialmente metais pesados, compostos orgânicos de relevância ambiental,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

agrotóxicos e seus princípios ativos ou metabólitos de interesse, bem como outros contaminantes pertinentes à caracterização da qualidade da água destinada ao abastecimento público.

3.3. As coletas serão realizadas nos seguintes pontos:

I – no Rio Bambu, imediatamente a jusante da área destinada ao futuro empreendimento; e

II – no ponto correspondente à captação de água utilizada pela CAERD para abastecimento público de Santa Luzia d'Oeste.

3.4. As análises deverão resultar em laudos laboratoriais completos, emitidos por laboratório tecnicamente habilitado, contendo identificação dos métodos analíticos utilizados, limites de detecção e quantificação, resultados obtidos e referências normativas aplicáveis.

3.5. As análises terão caráter investigativo e preventivo e serão destinadas à constituição de linha de base ambiental e sanitária da qualidade da água do Rio Bambu anteriormente à implantação do reservatório, possibilitando futura comparação com os resultados obtidos após a implantação e entrada em operação do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA

4.1. A ampliação das metas estabelecida neste Termo Aditivo não implicará acréscimo, reajuste, reequilíbrio ou suplementação financeira por parte do Município.

4.2. Permanece inalterado o valor global do Termo de Fomento nº 002/2026, correspondente a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.3. As duas análises laboratoriais previstas na Cláusula Terceira e os respectivos laudos passam a integrar o escopo da parceria dentro do valor global originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Fica alterada a Cláusula Nona – Do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 002/2026, bem como o correspondente cronograma constante do Plano de Trabalho, para possibilitar a antecipação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos recursos integrantes do valor global já empenhado para a parceria.

5.2. O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será repassado após a formalização deste Termo Aditivo e o cumprimento das providências administrativas necessárias, destinando-se à continuidade e aceleração das atividades técnicas necessárias à conclusão do Projeto Executivo e ao atendimento das metas acrescidas por este instrumento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

5.3. A antecipação prevista nesta cláusula constitui mera adequação do fluxo financeiro da parceria, não representando aumento de despesa, acréscimo ou majoração do valor global pactuado.

5.4. O saldo financeiro remanescente será repassado de acordo com o cronograma de desembolso atualizado constante do Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRABALHOS JÁ REALIZADOS

6.1. Ficam expressamente reconhecidos, para todos os efeitos decorrentes da execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria, os trabalhos já realizados pela ASSOCIAÇÃO DA ECOVILA SINTRÓPOLES – ATENA e por sua equipe técnica desde o início da execução do Termo de Fomento nº 002/2026.

6.2. Integram esse reconhecimento, desde que relacionados ao objeto da parceria e tecnicamente aptos ao seu aproveitamento, os estudos já desenvolvidos, levantamentos de campo, documentos técnicos, memoriais, memórias de cálculo, bases cartográficas e geoespaciais, projetos e desenhos executivos, relatórios, estudos hidrológicos, hidráulicos, ambientais e de engenharia, documentos institucionais e de governança do Projeto Executivo, ARTs já registradas pelos respectivos responsáveis técnicos e demais peças integrantes do acervo técnico do Projeto Executivo do Reservatório Bambu.

6.3. A alteração do prazo e das metas promovida pelo presente instrumento não reinicia nem descaracteriza o período de execução já transcorrido, preservando-se a validade, autoria, responsabilidade técnica, rastreabilidade documental e aproveitamento dos trabalhos regularmente realizados no âmbito da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 002/2026 será adequado às alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, especialmente quanto:

- I – ao prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;
- II – às metas e entregas relacionadas às análises da qualidade da água do Rio Bambu;
- III – ao cronograma de execução das atividades; e
- IV – ao cronograma de desembolso e à antecipação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7.2. O Plano de Trabalho atualizado, após sua aprovação pela Administração Pública, passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

8.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente em seu art. 57, e nas demais normas aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, observadas as disposições do Termo de Fomento nº 002/2026 e do Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA NONA – DA INALTERABILIDADE

9.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do Termo de Fomento nº 002/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

UESNEI CLEITON DA SILVA - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DA ECOVILA SINTRÓPOLES – ATENA

Representante Legal - Ronyston Resner Vanuchi

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Informações do Documento

ID do Documento: **1.6F5.C25** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Juntado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **31/08/2026 - 13:24:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 13V0.8824.012E.2001.0653

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

Projeto Executivo do Reservatório do Sistema de Abastecimento de Água de Santa Luzia d'Oeste – Reservatório Bambu

I – IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Órgão Concedente: Município de Santa Luzia d'Oeste – RO

Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação da Ecovila Sintrópoles – ATENA
CNPJ: 22.859.250/0001-14

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo do Reservatório do Sistema de Abastecimento de Água de Santa Luzia d'Oeste – RO.

Instrumento: Termo de Fomento nº 002/2026, com as alterações promovidas pelo 1º Termo Aditivo.

Valor Global da Parceria: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Prazo de Execução Atualizado: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Fomento nº 002/2026.

Finalidade da atualização: Redução do prazo de execução, ampliação das metas, inclusão de análises da qualidade da água do Rio Bambu, adequação do cronograma de desembolso e reconhecimento dos trabalhos técnicos já executados.

II – JUSTIFICATIVA DA PARCERIA E DA ATUALIZAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

O Município de Santa Luzia d'Oeste enfrenta desafios relacionados à segurança hídrica e à regularidade do abastecimento público de água, sendo necessária a implantação de infraestrutura adequada de reservação e regularização hídrica.

A elaboração do Projeto Executivo do Reservatório Bambu constitui etapa indispensável para a viabilização técnica, ambiental, administrativa e jurídica do empreendimento, permitindo ao Município dispor das informações necessárias para análise junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, procedimentos ambientais, planejamento da implantação e futura contratação da obra. A complexidade do empreendimento exige atuação multidisciplinar envolvendo, entre outras áreas, engenharia de barragens, hidrologia, hidráulica, geotecnia, meio ambiente, topografia, geoprocessamento, arqueologia, planejamento, orçamento e regularização fundiária.

Durante a execução da parceria houve avanço substancial no desenvolvimento dos produtos técnicos, incluindo estudos, levantamentos, memoriais, memórias de cálculo, projetos, bases geoespaciais, desenhos técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, permitindo tecnicamente a antecipação do cronograma originalmente estabelecido.

Diante desse estágio de execução, as partes acordaram reduzir o prazo originalmente previsto de **180 para 120 dias**, intensificando as atividades de compatibilização, revisão, consolidação e fechamento da coleção técnica.

A antecipação possui relevância adicional diante das condições climáticas esperadas para o final de 2026 e início de 2027 e da importância do Reservatório Bambu para a segurança hídrica municipal.

Também se considera conveniente que o Município disponha do Projeto Executivo consolidado no menor prazo tecnicamente possível diante do encerramento do exercício de 2026, do calendário eleitoral nacional e da transição para o exercício de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

2027, reduzindo riscos temporais e administrativos relacionados às etapas federais necessárias à continuidade do empreendimento.

2.1 Ampliação da caracterização da qualidade da água

Como nova medida de interesse público, o Plano de Trabalho passa a incorporar **duas análises laboratoriais completas da qualidade da água do Rio Bambu**, destinadas à formação de uma linha de base ambiental e sanitária anterior à implantação do reservatório.

A finalidade é estabelecer um registro técnico do cenário atual da qualidade da água, possibilitando futura comparação com resultados obtidos após a implantação e entrada em operação do empreendimento.

Serão analisados dois pontos estratégicos:

Ponto 01 – Rio Bambu, imediatamente a jusante da área do futuro empreendimento;

Ponto 02 – ponto de captação da CAERD destinado ao abastecimento público de Santa Luzia d'Oeste.

As análises permitirão investigar parâmetros de interesse ambiental e sanitário, inclusive a eventual presença de **agrotóxicos, metais pesados, compostos orgânicos, parâmetros microbiológicos e outros contaminantes relevantes.**

A atividade possui caráter preventivo, investigativo e de monitoramento, não estabelecendo previamente relação causal entre eventual contaminante encontrado e a incidência de doenças na população, cuja avaliação dependerá, quando necessária, de investigação sanitária e epidemiológica específica.

A ampliação das metas será realizada **sem qualquer aumento do valor global da parceria.**

III – OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Elaborar, consolidar e entregar o Projeto Executivo completo do Reservatório Bambu, tecnicamente apto à análise pelos órgãos competentes e à futura contratação e implantação da obra, incorporando documentação técnica, ambiental, orçamentária, fundiária e de qualidade da água necessária à adequada caracterização do empreendimento.

3.2 Objetivos Específicos

- I – Desenvolver e consolidar os estudos técnicos e projetos de engenharia do reservatório;
- II – Realizar e consolidar investigações geotécnicas, estudos hidrológicos e hidráulicos;
- III – Elaborar e compatibilizar os projetos do maciço, estruturas hidráulicas, acessos e demais componentes do empreendimento;
- IV – Elaborar estudos ambientais e arqueológicos pertinentes ao objeto;
- V – Estruturar a documentação necessária à regularização fundiária da área do empreendimento;
- VI – Elaborar o orçamento executivo e o cronograma físico-financeiro da futura obra;
- VII – Organizar e consolidar desenhos, memoriais, memórias de cálculo, bases digitais e arquivos técnicos;
- VIII – Constituir linha de base da qualidade da água do Rio Bambu por meio de análises laboratoriais anteriores à implantação do reservatório;
- IX – Identificar, nas análises laboratoriais, parâmetros físicos, químicos, microbiológicos e/ou biológicos de interesse ambiental e sanitário;
- X – Concluir e consolidar os produtos no prazo atualizado de **120 dias**; e
- XI – Fornecer ao Município documentação tecnicamente organizada e rastreável para continuidade das etapas administrativas relacionadas à implantação do empreendimento.

IV – METAS E RESULTADOS





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

META 1 – Elaboração e consolidação do Projeto Executivo

Descrição: Concluir, revisar, compatibilizar e consolidar os produtos técnicos integrantes do Projeto Executivo do Reservatório Bambu.

Resultado esperado: Projeto Executivo consolidado, com estudos, projetos, memoriais, orçamento, cronograma, desenhos técnicos e arquivos digitais devidamente organizados.

Indicador: Produtos técnicos previstos no Plano de Trabalho entregues e formalmente protocolados.

Meta física: 01 conjunto documental completo do Projeto Executivo.

META 2 – Estruturação documental ambiental, arqueológica e fundiária

Descrição: Elaborar e organizar os documentos técnicos necessários à instrução dos procedimentos ambientais, arqueológicos e fundiários relacionados ao empreendimento.

Resultado esperado: Conjunto documental tecnicamente estruturado para subsidiar o Município nas providências administrativas e perante os órgãos competentes.

Indicador: Entrega dos estudos e instrumentos previstos no escopo da parceria.

Meta física: 01 conjunto documental consolidado.

META 3 – Caracterização da qualidade da água do Rio Bambu

Descrição: Realizar duas análises laboratoriais completas da água do Rio Bambu, correspondentes aos dois pontos de monitoramento definidos neste Plano de Trabalho.

Resultado esperado: Constituição de linha de base da qualidade da água anterior à implantação do Reservatório Bambu.

Indicadores:

- 02 pontos de coleta;





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

- 02 coletas devidamente identificadas;
- 02 análises laboratoriais completas;
- mínimo de **80 parâmetros por análise**;
- 02 laudos laboratoriais emitidos;
- registro da localização e data das coletas.

Meta física: 02 análises completas e 02 laudos laboratoriais.

META 4 – Consolidação, rastreabilidade e entrega final

Descrição: Compatibilizar os diferentes produtos técnicos, preservar sua rastreabilidade, reconhecer os documentos já produzidos e promover a entrega organizada do Projeto Executivo.

Resultado esperado: Coleção documental compatibilizada e organizada para consulta, fiscalização, análise administrativa e futura contratação da obra.

Indicadores:

- documentos técnicos identificados e organizados;
- ARTs e demais registros profissionais vinculados às respectivas peças;
- arquivos digitais consolidados;
- entrega final formalmente registrada.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades compreendem, conforme pertinência ao estágio de desenvolvimento do Projeto Executivo:

I – levantamentos de campo;

II – levantamentos topográficos e cartográficos;

III – investigações geotécnicas e ensaios;

IV – estudos hidrológicos e hidráulicos;

V – elaboração e revisão do projeto do maciço da barragem;





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

- VI – elaboração e revisão das estruturas hidráulicas;
- VII – projeto de acessos e infraestrutura operacional;
- VIII – estudos ambientais;
- IX – estudos arqueológicos;
- X – estudos e levantamentos fundiários;
- XI – elaboração de instrumentos administrativos e jurídicos relacionados à regularização das áreas;
- XII – elaboração de memoriais descritivos e especificações técnicas;
- XIII – elaboração e revisão das memórias de cálculo;
- XIV – elaboração, revisão e compatibilização das plantas e desenhos técnicos;
- XV – organização e atualização das bases cartográficas e geoespaciais;
- XVI – elaboração do orçamento executivo da obra;
- XVII – elaboração do cronograma físico-financeiro da futura implantação;
- XVIII – compatibilização interdisciplinar dos documentos;
- XIX – revisão técnica e editorial da coleção;
- XX – coleta de água nos dois pontos definidos neste Plano;
- XXI – realização das análises laboratoriais;
- XXII – organização dos laudos e resultados laboratoriais;
- XXIII – consolidação e entrega dos produtos;
- XXIV – atendimento a eventuais diligências relacionadas aos produtos desenvolvidos, dentro do escopo e do período da parceria.

VI – PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Mantêm-se os produtos originalmente previstos, acrescidos dos produtos decorrentes do 1º Termo Aditivo:

1. Projeto Básico revisado e consolidado;
2. Levantamento topográfico planialtimétrico detalhado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3. Investigações geotécnicas, incluindo sondagens e ensaios laboratoriais;
4. Estudos hidrológicos e hidráulicos da bacia de contribuição e das estruturas do empreendimento;
5. Projeto Executivo do maciço da barragem em aterro compactado;
6. Projeto das estruturas hidráulicas, incluindo vertedouro, tomada d'água e estruturas de dissipação e restituição;
7. Projeto da adutora e interligações hidráulicas, conforme escopo do Projeto Executivo;
8. Projeto de acessos e infraestrutura operacional;
9. Estudos ambientais e documentação pertinente às providências ambientais junto aos órgãos competentes;
10. Estudo arqueológico conforme exigências aplicáveis do IPHAN;
11. Mapa jurídico das propriedades afetadas;
12. Modelos de instrumentos fundiários, incluindo, quando aplicáveis, decreto, termos de acordo e servidão;
13. Orçamento executivo da obra, com utilização das bases oficiais aplicáveis, incluindo SINAPI e/ou SICRO;
14. Cronograma físico-financeiro da futura obra;
15. Memorial descritivo, especificações técnicas e memoriais de cálculo;
16. Plantas técnicas, pranchas e arquivos digitais completos;
17. **Análise laboratorial completa da qualidade da água – Ponto 01: Rio Bambu imediatamente a jusante da área do futuro empreendimento, com no mínimo 80 parâmetros;**
18. **Análise laboratorial completa da qualidade da água – Ponto 02: captação da CAERD, com no mínimo 80 parâmetros;**
19. **02 laudos laboratoriais de caracterização da qualidade da água, contendo os resultados analíticos e informações de rastreabilidade das amostras.**





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

A nomenclatura, o agrupamento e a organização editorial dos produtos poderão ser adequados à estrutura documental adotada para o Projeto Executivo, desde que preservados o conteúdo, o objeto, a rastreabilidade e as metas da parceria.

Os produtos já executados e tecnicamente vigentes serão integralmente aproveitados, não sendo exigida sua repetição exclusivamente em razão da celebração do Termo Aditivo.

VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO

Prazo total da parceria: 120 dias contados da assinatura do Termo de Fomento nº 002/2026.

A redução do prazo não reinicia a contagem da execução. Os trabalhos realizados anteriormente ao 1º Termo Aditivo integram o cumprimento das metas e produtos.

Etapas 1 – Dias 0 a 60

Levantamentos, estudos e desenvolvimento técnico

- levantamentos e trabalhos de campo;
- desenvolvimento dos estudos técnicos;
- estudos hidrológicos, hidráulicos e geotécnicos;
- levantamentos ambientais e fundiários;
- desenvolvimento dos projetos de engenharia;
- elaboração inicial das peças técnicas.

Situação: etapa já substancialmente executada na data do Termo Aditivo, devendo os produtos produzidos ser reconhecidos para fins de execução física.

Etapas 2 – Dias 60 a 100

Desenvolvimento avançado, complementações e compatibilização

- conclusão dos produtos técnicos pendentes;
- revisão dos projetos;
- consolidação das memórias de cálculo;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- desenvolvimento e fechamento de memoriais e especificações;
- orçamento e cronograma;
- compatibilização das diferentes disciplinas;
- ajustes das bases geoespaciais;
- revisão dos desenhos técnicos;
- realização das coletas e análises da água do Rio Bambu.

Etapas 3 – Dias 100 a 120

Consolidação e entrega final

- fechamento dos produtos técnicos;
- consolidação dos laudos de qualidade da água;
- compatibilização final;
- revisão documental;
- organização das ARTs e demais registros profissionais;
- organização dos arquivos digitais;
- montagem da coleção documental;
- protocolo e entrega final ao Município.

Quadro-resumo do cronograma

Etapas	Período	Atividades principais	Resultado
1	0–60 dias	Levantamentos, estudos e desenvolvimento inicial	Base técnica e produtos em desenvolvimento
2	60–100 dias	Complementação, compatibilização e análises da água	Produtos técnicos consolidados
3	100–120 dias	Revisão, fechamento e entrega	Projeto Executivo e laudos entregues





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor global da parceria: R\$ 360.000,00.

O valor global permanece inalterado.

Os recursos poderão ser aplicados, conforme as necessidades de execução do objeto e observadas as disposições do Termo de Fomento, em:

- I – serviços técnicos especializados;
- II – coordenação técnica e administrativa das atividades;
- III – estudos e levantamentos de campo;
- IV – levantamentos topográficos, geotécnicos, ambientais e demais investigações necessárias;
- V – atuação de equipe técnica multidisciplinar;
- VI – elaboração, revisão e compatibilização de estudos, projetos e documentos técnicos;
- VII – serviços de laboratório relacionados às novas análises da qualidade da água;
- VIII – coleta, preservação, transporte e processamento das amostras de água;
- IX – elaboração e emissão dos respectivos laudos laboratoriais;
- X – produção cartográfica, geoprocessamento e organização das bases digitais;
- XI – elaboração do orçamento e planejamento executivo;
- XII – serviços de apoio especializados relacionados ao objeto;
- XIII – impressão, reprodução, organização, consolidação e entrega dos produtos;
- XIV – aquisição de materiais e equipamentos essenciais direta ou indiretamente relacionados ao objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Fomento;
- XV – demais despesas necessárias à adequada execução das metas, desde que vinculadas ao objeto da parceria e admitidas pela legislação aplicável.

8.1 Ampliação das metas sem aumento do valor





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

A realização das duas análises laboratoriais da água será absorvida dentro do **valor global de R\$ 360.000,00**, não havendo qualquer obrigação de aporte financeiro adicional pelo Município.

A inclusão da nova meta será atendida mediante reorganização técnica e financeira da execução da parceria.

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATUALIZADO

O cronograma financeiro passa a observar a seguinte distribuição:

Parcela	Momento do repasse	Valor	Percentual
1ª parcela	Repasse inicial realizado conforme instrumento originário	R\$ 180.000,00	50%
2ª parcela	Após formalização do 1º Termo Aditivo e procedimentos administrativos necessários	R\$ 90.000,00	25%
3ª parcela	Após conclusão e entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho Atualizado, mediante fiscalização e atesto	R\$ 90.000,00	25%
TOTAL		R\$ 360.000,00	100%

A segunda parcela corresponde à **antecipação de R\$ 90.000,00 de recursos já integrantes do valor global e já previstos na parceria**, não constituindo aumento da despesa.

A alteração substitui a sistemática original que concentrava os 50% finais somente após a aprovação do Projeto Executivo junto ao MIDR.

O saldo final de R\$ 90.000,00 fica vinculado à conclusão e entrega dos produtos previstos neste Plano de Trabalho Atualizado, mediante acompanhamento, fiscalização e atesto pelo Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

X – INDICADORES DE RESULTADO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Para permitir acompanhamento objetivo da parceria, ficam estabelecidos os seguintes indicadores:

Indicador	Meta	Meio de verificação
Prazo global de execução	120 dias	Cronograma e registros do processo
Projeto Executivo consolidado	1 conjunto	Protocolo de entrega
Produtos técnicos previstos	Integralidade do escopo aplicável	Relação de produtos e documentos
Análises da qualidade da água	2	Laudos laboratoriais
Parâmetros analisados	≥ 80 por análise	Laudos
Pontos de coleta	2	Registro de coleta/localização
ARTs e responsabilidades profissionais	Conforme peças técnicas	ARTs/RRTs/TRTs aplicáveis
Arquivos digitais	1 conjunto organizado	Mídia/repositório/protocolo
Orçamento executivo	1	Documento técnico





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Cronograma físico-financeiro da obra	1	Documento técnico
Documentação ambiental/fundiária	Conforme escopo	Produtos protocolados
Entrega final	100% dos produtos aplicáveis	Termo ou protocolo de recebimento

A aprovação posterior do Projeto Executivo perante o MIDR permanece como **resultado institucional desejado**, porém sua ocorrência depende também de atos e procedimentos administrativos externos à atuação direta da OSC.

Para fins de medição da execução da parceria, serão considerados prioritariamente os produtos efetivamente desenvolvidos, entregues e atestados.

XI – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA OSC

A OSC/ATENA mantém sua capacidade técnica e operacional para execução do objeto, considerando:

- I – Participação de profissionais vinculados ao desenvolvimento dos estudos e projetos relacionados ao empreendimento;
- II – Conhecimento acumulado sobre a concepção, características e condicionantes do Reservatório Bambu;
- III – Existência de equipe técnica multidisciplinar;
- IV – Participação de profissionais das áreas de engenharia, meio ambiente, planejamento, geoprocessamento e demais especialidades necessárias;
- V – Estrutura de coordenação e governança técnica do Projeto Executivo;
- VI – Possibilidade de mobilização de serviços especializados, consultores, laboratórios e estruturas técnicas necessárias ao cumprimento das metas;
- VII – Domínio do sistema documental e geoespacial utilizado no desenvolvimento do Projeto Executivo; e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

VIII – Capacidade de reorganização do cronograma para atendimento ao prazo atualizado de 120 dias.

A OSC declara possuir **meios, conhecimentos e capacidade operacional suficientes para atendimento das necessidades apresentadas pelo Município no 1º Termo Aditivo.**

XII – RECONHECIMENTO DOS TRABALHOS JÁ EXECUTADOS

Para fins de monitoramento, medição física, avaliação e prestação de contas, serão considerados todos os trabalhos efetivamente realizados desde o início da vigência do Termo de Fomento nº 002/2026, incluindo:

- I – Levantamentos;
- II – Estudos;
- III – Projetos;
- IV – Plantas e desenhos técnicos;
- V – memoriais e especificações;
- VI – Memórias de cálculo;
- VII – Bases cartográficas e geoespaciais;
- VIII – Arquivos digitais;
- IX – Relatórios;
- X – Documentos institucionais;
- XI – Trabalhos de compatibilização e revisão;
- XII – Demais produtos diretamente vinculados ao objeto da parceria.

As **ARTs já emitidas** permanecem válidas dentro dos respectivos objetos e responsabilidades profissionais, sem prejuízo de novos registros que se tornem necessários em razão de complementações ou novos produtos.

A atualização deste Plano de Trabalho não implica reinício da execução nem repetição de atividades já realizadas e aceitas tecnicamente.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

XIII – MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada pela Administração Pública mediante servidor ou comissão designada, cabendo verificar o desenvolvimento das etapas, produtos e resultados.

O acompanhamento poderá considerar:

- I – Relatórios técnicos;
- II – Atas e registros de reuniões;
- III – Documentos e peças produzidos;
- IV – Registros de levantamentos de campo;
- V – Arquivos digitais;
- VI – ARTs e demais documentos profissionais;
- VII – Laudos laboratoriais;
- VIII – Protocolos de entrega;
- IX – Manifestações e pareceres técnicos;
- X – Demais meios idôneos de comprovação da execução.

Eventuais ajustes técnicos de nomenclatura, agrupamento ou organização dos produtos poderão ser efetuados quando necessários à compatibilização da coleção documental ou ao atendimento dos órgãos competentes, desde que não descaracterizem o objeto nem impliquem aumento do valor global sem instrumento próprio.

XIV – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas observará o Termo de Fomento nº 002/2026, a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais disposições aplicáveis.

Deverão integrar a comprovação da execução, conforme pertinência:

- I – Relatório de execução do objeto;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

II – Demonstração do cumprimento das metas;

III – Relação dos produtos técnicos entregues;

IV – Documentos que comprovem os trabalhos realizados;

V – Documentos financeiros e contábeis exigíveis;

VI – Documentação referente à utilização dos recursos;

VII – Laudos das análises laboratoriais;

VIII – Registros das coletas de água;

IX – Documentos de responsabilidade técnica;

X – Demais elementos necessários à demonstração dos resultados da parceria.

A avaliação da parceria deverá considerar prioritariamente o **cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados**.

XV – QUADRO CONSOLIDADO DAS ALTERAÇÕES

Elemento	Plano Original	Plano Atualizado
Prazo	180 dias	120 dias
Valor global	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00 – sem alteração
Desembolso	50% + 50%	50% + 25% + 25%
1ª parcela	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
2ª parcela	R\$ 180.000,00 após aprovação MIDR	R\$ 90.000,00 após formalização do Aditivo
3ª parcela	Não havia	R\$ 90.000,00 após conclusão e entrega
Produtos originais	16 produtos	Mantidos
Qualidade da água	Não prevista	2 análises completas
Parâmetros	Não previsto	mínimo de 80 por análise
Pontos de coleta	Não previsto	jusante do empreendimento + captação CAERD





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Laudos	Não previstos	2 laudos laboratoriais
Trabalhos realizados	já Execução normal	Reconhecimento expresso
ARTs emitidas	Regra geral	Reconhecimento expresso
Aumento financeiro	—	Não haverá

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Plano de Trabalho Atualizado** substitui, exclusivamente quanto às matérias nele alteradas, as disposições correspondentes do Plano de Trabalho originalmente aprovado.

Permanecem válidas e ratificadas as disposições anteriores que não conflitarem com este documento e com o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2026**.

Este Plano de Trabalho passa a integrar o 1º Termo Aditivo para todos os fins administrativos, técnicos, financeiros, de monitoramento e de prestação de contas.

Santa Luzia d'Oeste – RO, 31 de agosto de 2026.

UESNEI CLEITON DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO

RONYSTON RESNER VANUCHI

Presidente

OSC - ASSOCIAÇÃO DA ECOVILA SINTRÓPOLES – ATENA

